



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto
Paranaíba

OF/SUPRAM-TMAP Nº 964/2019

Uberlândia, 14 de maio de 2019

REF.: ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

DOCUMENTO

Nº 0279866 /2019
SUPRAM TM/AF

Prezado Senhor;

Servimos do presente para informar que esta Superintendência procedeu ao **arquivamento do processo de Licença Ambiental Concomitante – LAC1 nº 11207/2018/001/2018**, do empreendimento JS EXTRAÇÃO E COMERCIO DE CASCALHO EIRELI, para a atividade de “extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d’água e demais”, localizado no município de Araxá/MG, motivado por desistência do empreendedor conforme documento apresentado de nº R064438/2019.

O desacordo com o disposto nos artigos 11, 12 e demais do Decreto 47.383/17 sujeitará o empreendedor à apuração de eventuais infrações ambientais, de acordo com a norma legal.

Ressalta-se, ainda, que o arquivamento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Atenciosamente,


Kamila Borges Alves
Superintendente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

A/C
JACOB ANTONIO SALOMAO
PRAÇA DOM EDUARDO, 140
MERCES
UBERABA/MG
CEP: 38060-280

Praça Tubal Vilela nº 3, Bairro Centro – Uberlândia – MG
CEP 38400-186